

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21227.000285/2021-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB N.º 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N.º: 19649968/2022

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO
N.º 19649968/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E
A EMPRESA AGROINDUSTRIAL CAMARAI LTDA, PARA
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL À UA ITABAIANA**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme o art. 39 da Lei No 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei No 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto No 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o No 26.461.699/0001-80, neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE**, localizada na Rua Senador Rollemburg, Nº 217, São José, na cidade de Aracaju/Sergipe, Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.461.699/0493-50 e Inscrição Estadual Nº 27.145.225-0, neste ato representada por seu Gerente de Finanças e Administração, Portaria nº 270, de 09 de maio de 2025, e pelo seu Superintendente Regional, Portaria nº 77, de 13 de fevereiro de 2025, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGROINDUSTRIAL CAMARAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **06.200.385/0001-17**, com sede no endereço BR 101 km 2, Fazenda Santa Clara, Povoado Rita Cacete, CEP 49.100-000, São Cristóvão/SE, neste ato representada por Mariana Salustino Carvalho Beviláqua, brasileira, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21227.000285/2021-37, resolvem celebrar o presente **Aditivo Contratual** ao contrato de fornecimento de água mineral para a Unidade Armazenadora de Itabaiana, que se regerá pelo Termo de Referência e seus Anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação da vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com fulcro ao artigo 488 do Regulamento de licitações e Contratos da CONAB, e o reajuste do valor do contrato nº **19649968/2022**, tendo como índice de referência o INPC/IBGE acumulado dos últimos 12 meses (**Dezembro/2024 a Novembro/2025**), o qual corresponde ao percentual de 4,18%. O reajuste em questão está em consonância com o que estipula a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE do Contrato Original.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal do contrato será de R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) por galão.

2.2. O presente valor, será pago mensalmente pela Contratante, em moeda corrente do país, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês.

3. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 19649968/2022**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12** (doze) **meses**, a contar de **19/01/2026 a 19/01/2027**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho nº 2025NE000022**.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no site da Conab, conforme dispõe a legislação vigente.

ASSINAM PELA CONTRATANTE

JOSÉ MARCOS SACRAMENTO
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Substituto

JANDERSON MAUES DO NASCIMENTO
Superintendência Regional de Sergipe
Superintendente

ASSINA PELA CONTRATADA

Mariana Salustino Carvalho Beviláqua

Diretora

AGROINDUSTRIAL

CAMARAI

LTDA:062003850001

17

Assinado de forma digital por

AGROINDUSTRIAL CAMARAI

LTDA:06200385000117

Dados: 2026.01.13 12:22:35

-03'00'

Aracaju, 02 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCOS SACRAMENTO, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 02/01/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON MAUES DO NASCIMENTO, Superintendente Regional - Conab**, em 02/01/2026, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49441277** e o código CRC **C357E055**.

Referência: Processo nº.: 21227.000285/2021-37

SEI: nº.: 49441277